



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO Nº 055/2023 – TERMO ADITIVO Nº 005**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na João Lopes Filho, nº 120 - Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 e do CPF nº 423.369.018-62, residente à Rua Giacomino Fasanella, nº 340 - Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** com sede à Rua Tomas Oliveira Lobo, S/N, Sala 05 - Centro, município de Santa Bárbara de Goiás/GO – CEP 75.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.376.719/0001-10, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Vinicius Henrique Lemes Barbosa, portador do RG nº 4.888.242 e CPF nº 041.787.801-07, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, nº 1456 - Jardim Mato Grosso, município de Rondonópolis/MT – CEP 78.740-384, denominada simplesmente **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o artigo 57, §1º, inciso II, §2º e §4º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, que permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, em observância ao limite de doze meses para sua prorrogação, **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em igual teor pela CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes em 24 de abril de 2023, em mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início no dia 15 de fevereiro de 2024 e termo final em 13 de agosto de 2024, no fim de se suportar o prazo para recebimento da segunda parcela do Convênio nº 205/2020, bem como os pagamentos e prestação de contas que a correspondem, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA PILOTO, NO LOTEAMENTO JARDIM DOMINGOS ORSI, SITUADO À RUA TENENTE JOSÉ MARCO DE ALBUQUERQUE, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME CONVÊNIO 205/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Não há despesa a ser onerada pelo presente Termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 15 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 03.376.719/0001-10  
**VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA**  
RG nº 4888242 DGPC/GO e CPF nº 041.787.801-07  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) Melisse Fatima Ramos  
RG nº 40.579.476-9

2) Bruno Augusto de Oliveira Neves  
RG nº 55.857.454-3



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2023 (TERMO ADITIVO Nº 005)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA PILOTO, NO LOTEAMENTO JARDIM DOMINGOS ORSI, SITUADO À RUA TENENTE JOSÉ MARCO DE ALBUQUERQUE, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME CONVÊNIO 205/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ADVOGADO (S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 15 de fevereiro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: 041.787.801-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **CILAS CISTERNA**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CPF: 087.846.778-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2023 (TERMO ADITIVO Nº 005)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA PILOTO, NO LOTEAMENTO JARDIM DOMINGOS ORSI, SITUADO À RUA TENENTE JOSÉ MARCO DE ALBUQUERQUE, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME CONVÊNIO 205/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**